



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.310.093,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – , Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Procuradoria Geral, no valor total de **R\$ 24.310.093,52** (Vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II, III e IV, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 9.383.831,47** (Nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 115/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	3.525,49	-
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	39	1.500.0000.0000	68.010,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	67	1.500.0000.0000	250.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	73	1.500.0000.0000	860,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	482	1.500.0000.0000	1.250.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	101	1.500.0000.0000	2.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.752.0000.0000	30.071,96	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	24.406,46	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.752.0000.0000	18.932,85	-
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	167	1.500.0000.0000	2.030,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	167	1.500.1001.0000	9.162,11	-
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.573.0000.0000	7.000.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	16.616,64	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	144	1.500.1001.0000	396.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	144	1.573.0000.0000	1.252.506,10	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.500.1001.0000	72.729,67	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.573.0000.0000	757.190,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	151	1.500.1001.0000	255.180,12	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	152	1.500.1001.0000	192.657,60	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.500.1001.0000	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	159	1.500.1001.0000	50.838,50	-
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.39.00	159	1.569.0000.0002	9.603,45	-
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.39.00	159	1.573.0000.0000	4.676.363,33	-
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.39.00	159	2.569.0000.0002	187.525,44	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	149	1.500.1001.0000	24.416,60	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	149	1.550.0000.0000	268.559,22	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	149	1.573.0000.0000	223.800,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	511	1.573.0000.0000	299.844,80	-
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	242	1.500.0000.0000	157.513,20	-
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	234	1.500.0000.0000	6.059.749,98	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	200.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	28	1.500.0000.0000	-	860,00
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.30.00	29	1.500.0000.0000	-	7.609,90
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	30	1.500.0000.0000	-	3.525,49
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	33	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.005.001.05.122.0006.1003	3.3.90.92.00	530	1.500.0000.0000	-	2.733,18
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	40	1.500.0000.0000	-	65.276,82
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	-	1.805.896,90
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	3.550.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	63	1.500.0000.0000	-	4.006,61
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	-	242.390,10
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	68	1.500.0000.0000	-	229.907,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 115/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2184	3.3.90.39.00	69	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	3.2.90.21.00	79	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	4.6.90.71.00	80	1.500.0000.0000	-	41.439,56
02.008.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	95	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	97	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	56.100,00
02.009.001.04.122.0018.1010	3.3.90.39.00	98	1.752.0000.0000	-	49.004,81
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.60.45.00	512	1.500.0000.0000	-	25.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	99	1.500.0000.0000	-	55.900,00
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.35.00	499	1.500.0000.0000	-	60.399,85
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	2.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	101	1.500.0000.0000	-	1.636,23
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	129.077,22
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	167	1.550.0000.0000	-	345,83
02.010.001.12.122.0046.2042	3.3.90.39.00	173	1.500.1001.0000	-	5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	174	1.500.1001.0000	-	94.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	192.352,67
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	1.624.775,86
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	108	1.550.0000.0000	-	25.970,50
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	111	1.500.1001.0000	-	215.531,36
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.13.00	122	1.500.1001.0000	-	32.769,33
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.46.00	131	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.3.90.39.00	131	1.500.1001.0000	-	50.838,50
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	132	1.550.0000.0000	-	13.177,40
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	138	1.550.0000.0000	-	16.304,80
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	-	380,00
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.550.0000.0000	-	22.600,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	5.182,40
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	19.050,17
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.550.0000.0000	-	0,17
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	14.169.564,23
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	159	1.550.0000.0000	-	62.641,45
02.010.001.12.361.0052.1021	4.4.90.52.00	179	1.550.0000.0000	-	50.000,92
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.90.13.00	489	1.500.0000.0000	-	117.948,71
02.010.001.12.364.0012.2192	3.3.90.39.00	155	1.500.0000.0000	-	218.852,67
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.30.00	136	1.550.0000.0000	-	66.693,05
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	141	1.550.0000.0000	-	0,27
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	146	1.550.0000.0000	-	5.640,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	146	1.573.0000.0000	-	40.140,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	149	1.500.1001.0000	-	2.887,50
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.500.1001.0000	-	27.520,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	160	1.550.0000.0000	-	2,43
02.015.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	187	1.500.0000.0000	-	2.030,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios				-	198.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - PAR FNDE				-	9.603,45
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - PAR FNDE				-	187.525,44
TOTAL				24.310.093,52	24.310.093,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 115/2023

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 40950-2		Fonte de Recursos: 2.569.0000.0002	Decretos Relacionados 115
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2022	187.525,44	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		SUPERAVIT	187.525,44
TOTAL	187.525,44	TOTAL	187.525,44

ANEXO III - DECRETO 115/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000.0002 - PAR FNDE

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita realizada até 23/06/2023	(B)	9.603,44
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	9.603,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV - DECRETO 115/2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/05/2023 (A)	01/01 a 31/05/2022(B)	01/06 a 31/12/2022 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	127.211.400,00	63.992.168,36	59.513.301,34	56.776.080,97
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	877.488,40	2.255.462,24	1.712.139,83	3.294.354,42
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	13.325,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	166.314.941,00	72.543.435,59	69.543.201,29	90.455.786,46
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	194.778,00	155.495,16	162.020,42	115.953,22
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	33.227.370,00	14.486.599,17	13.894.394,00	16.741.912,02
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	30.752,80	41.269,87	56.218,91
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	261.384.562,40	124.429.209,38	116.994.999,01	133.844.044,14

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{124.429.209,38}{116.994.999,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 6,35\%$

Arrecadação Período 01/06 a 31/12/2022 (C) $\times \Delta = 133.844.044,14 \times 6,35\%$

Arrecadação Projetada = 8.504.848,83

Total 142.348.892,97

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/05/2023 (A)	124.429.209,38
Resultado após aplicação Tx Incremento	142.348.892,97
SOMA	266.778.102,35
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.769.771,51
Previsão de Receita 2023 (-)	261.384.562,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.623.768,44
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	3.623.768,44